

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2022 – SME LORENA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2022 – SME LORENA, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022, PARA SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL JUNTO AO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - CACS FUNDEB DO MUNICÍPIO DE LORENA -SP

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE LORENA, em atendimento à Lei Federal n. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, em especial o Inciso IV, Artigo 34, TORNA PÚBLICO o presente Edital para a eleição de representantes da Sociedade Civil que comporão o CACS/FUNDEB , Gestão 2021 e 2022, em substituição a membros que solicitaram o desligamento, sendo referente a uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente.

DO CONSELHO

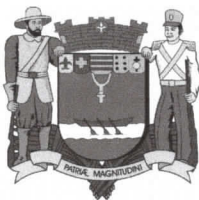
O Conselho de Acompanhamento Social e Controle Social do Fundo Nacional de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS -FUNDEB) tem as funções descritas no Artigo 33 da Lei n. 14.113 de 25/12/2020, que tratam sobre o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos FUNDEB, incumbindo ainda as atividades constantes no §2º:

§ 2º Aos conselhos incumbe, ainda:

I - elaborar parecer das prestações de contas a que se refere o parágrafo único do art. 31 desta Lei;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DA SOCIEDADE CIVIL

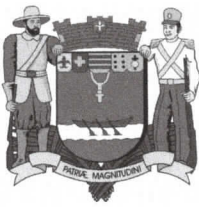
Em conformidade com o §3º do Artigo 34 da Lei Federal n. 14.113 de 25/12/2020, as Organização de Sociedade Civil:

- I - são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- II - desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
- III - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
- IV - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- V - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA DOS REPRESENTANTES ELEITOS

As Organização de Sociedade Civil que atendam ao disposto no §3º do Artigo 34 da Lei Federal n. 14.113 de 25/12/2020, poderão se candidatar seus membros para representação no referido segmento no CACS FUNDEB, observando os impedimentos constantes do §5º , Inciso V, Artigo 34 da supracitada Lei, descritos abaixo:

- § 5º São impedidos de integrar os conselhos a que se refere o caput deste artigo:
- I - titulares dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente da República, de Ministro de Estado, de Governador e de Vice-Governador, de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
 - II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;
 - III - estudantes que não sejam emancipados;
 - IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
 - a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou
 - b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DA CANDIDATURA

A Secretaria Municipal da Educação de Lorena informa abaixo os procedimentos para candidatura:

O formulário de candidatura será disponibilizado remotamente do período de 09 a 17 de fevereiro de 2022 pelo link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdV1qnFFOH-osxJ6q2nsF7qifxPzlhAeL6hrCRwu4sObmZwlQ/viewform?usp=pp_url

No preenchimento do respectivo formulário, deverão ser informados: Nome da Organização da Sociedade Civil, Nome Completo, CPF, RG, Data de Nascimento, Ocupação, Endereço, Telefone e E-mail, juntando arquivo anexo de sua indicação pela referida Instituição.

DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

A divulgação dos candidatos inscritos se dará pela fixação no átrio da Secretaria Municipal da Educação e site da Prefeitura Municipal de Lorena no dia 18 de fevereiro de 2022.

DA ELEIÇÃO

A Eleição do representante titular e suplente do segmento da Sociedade Civil se dará mediante votação dos candidatos inscritos, a ser realizada em reunião remota a realizar no dia 22 de fevereiro de 2022, às 15h00, pelo Google Meet, com link a ser enviado para o e-mail indicado no cadastro pelos candidatos com um dia de antecedência ao início da reunião de eleição.

CRONOGRAMA

PERÍODO DE CANDIDATURA: 09 a 17/02/2022
DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS: Dia 18/02/2022
REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO: 22/10/2022 – 15h00

Para publicidade dos referidos Atos para todos os efeitos legais, publica-se o presente Chamamento Público.

Lorena, 07 de fevereiro de 2022.


ROSANA M. S.S. de CARVALHO
Secretária Municipal da Educação